



EM 22 / 11 / 2016

[Signature]

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1.262

Em 22 / 11 / 2016

[Signature]

ENCARREGADO

PROJETO DE LEI Nº. 090/2016

"FIXA ÁREA DE EXPANSÃO DO PERIMETRO URBANO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber:

Aprova:

Art. 1º - Fica determinada como área de expansão urbana da sede do Município de Marechal Floriano, a área de terra denominada Sítio São Pedro, pertencente a Ipanema Construções e Engenharia Ltda, localizada em Rio Fundo, neste Município, limitando-se com herdeiros de Arnaldo Littig e Walter Littig, devidamente registrada no cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Domingos Martins, no livro nº 2-D, folhas 100 e sob o número de ordem 1-1.180, cadastro no INCRA sob o número 504.033 256-269 com área total de 48,5 (quarenta e oito e meio hectares).

Parágrafo Único – Segue anexa a presente Lei a projeção topográfica e o levantamento do quadro de vértices da referida área.

Art. 2º- Fica toda a área de terra acima mencionada considerada de expansão urbana, para os efeitos do art 2º do Decreto Federal nº 62.504, de 08 de abril de 1968, que regulamenta o artigo 65 de Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, o artigo 11 e parágrafos do Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2016.

[Signature]
JUAREZ JOSÉ XAVIER

VEREADOR